



REQUERIMENTO Nº /2019

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra ([email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br](mailto:raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br)), extensivo a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Perpetua Dantas ([email perpetua.dantas@caruaru.pe.gov.br](mailto:perpetua.dantas@caruaru.pe.gov.br)), para que viabilizem a criação de um Centro Especializado em Autismo dispondo de todos os profissionais necessários para atender pessoas portadores de autismo ou diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista, bem como oferecer apoio aos seus pais e responsáveis.

JUSTIFICATIVA

O autismo é considerado uma síndrome neuropsiquiátrica. Embora uma etiologia específica não tenha sido identificada, estudos sugerem a presença de alguns fatores genéticos e neurobiológicos que podem estar associados ao autismo. Fatores de risco psicossociais também foram associados. Nas diferentes expressões do quadro clínico, diversos sinais e sintomas podem estar ou não presentes, mas as características de isolamento e imutabilidade de condutas estão sempre presentes.

O presente requerimento visa assegurar o respeito a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Ela assegura aos autistas os benefícios concedidos a todos os portadores de deficiência, ressaltando o dever dos órgãos públicos de fazer com que a lei seja aplicada de maneira satisfatória, com profissionais habilitados não somente para preparar os autistas, mas para descobrir seus potenciais e a melhor maneira de aproveitá-los na sociedade. A referida lei determina, também, como dever legal, o incentivo à formação e à capacitação de



profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista. Somado a isso, temos o Princípio da Igualdade, assegurado na nossa Constituição Federal, o qual garante tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais, na justa medida de suas desigualdades.

As pessoas diagnosticadas com autismo necessitam de acompanhamento com Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Neurologista e Terapeuta Ocupacional. Todos estes profissionais são necessários para garantir a estabilidade emocional e o bom desenvolvimento das pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista. Infelizmente nem todas as famílias possuem condições financeiras de custear um plano de saúde e dependem do sistema público de saúde.

É importante salientar que de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Federal nº 12.764 de 2012 é direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde. Dessa forma, constitui um dever do Poder Público assegurar todo e qualquer tratamento de saúde necessário as pessoas nesta condição.

Levando em consideração as dificuldades de locomoção que uma família de baixa renda com um filho portador de necessidades especiais possui, acreditamos que a criação de um Centro Especializado em Autismo que concentre todas as especialidades em único lugar além de cumprir as determinações legais traria conforto imenso a estas famílias.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 7 de fevereiro de 2019.